



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230076

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.004.118/0001-11, estabelecida à , Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. POLIANA ALVES LIMA, residente na Ramal dos Maias, s/nº, CIPOAL, Santarém-PA, CEP 68030-990, portador do CPF 793.918.852-68.As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230076, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20230076** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1901.123610407.2.061 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Exercício 2023 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL POR ROTA CONTRATADO	VALOR TOTAL POR ROTA COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
06	8.804	R\$6,49	R\$6,20	R\$ 57.137,96	R\$ 54.584,80

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$2.553,16 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Portanto o valor do contrato que era de R\$162.980,80 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) passará a ser de R\$160.427,64 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 24 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI